



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO  
**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
(11) 3292-3598 - gcarc@tce.sp.gov.br

## DESPACHO

---

**PROCESSO:** 00017309.989.21-8

**REPRESENTANTE:** ■ CAMILA PAULA BERGAMO (CPF 090.926.489-90)  
■ **ADVOGADO:** CAMILA PAULA BERGAMO (OAB/SC 48.558)

**REPRESENTADO(A):** ■ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - SAAE (CNPJ 09.579.148/0001-05)  
■ **RESPONSÁVEL:** LEONARDO SELINGARDI - DIRETOR GERAL INTERINO

**ASSUNTO:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 14/2021, Processo Licitatório n.º 814/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE, tendo por objeto o registro de preços para futuras aquisições parceladas de pneus novos.

**EXERCÍCIO:** 2021

**INSTRUÇÃO POR:** UR-03

---

**PROCESSO:** 00017839.989.21-7

**REPRESENTANTE:** • FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARÇAL VIEIRA (CPF 354.312.778-04)  
• **ADVOGADO:** FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARÇAL VIEIRA (OAB/SC 56.822)

**REPRESENTADO(A):** • SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - SAAE (CNPJ 09.579.148/0001-05)  
• **RESPONSÁVEL:** LEONARDO SELINGARDI - DIRETOR GERAL INTERINO

**ASSUNTO:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 14/2021, Processo Licitatório n.º 814/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira -



SAAE, tendo por objeto o registro de preços para futuras aquisições parceladas de pneus novos.

**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-03

---

Vistos.

Examino em conjunto os autos das representações formuladas por Camila Paula Bergamo e Fernando Syncha Marçal Vieira, respectivamente, contra o Edital do Pregão Presencial n.º 14/2021, Processo Licitatório n.º 814/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE, tendo por objeto o registro de preços para futuras aquisições parceladas de pneus novos.

A primeira petição foi protocolada no dia 20/9/2021, enquanto a segunda em 30/9/21, levando em conta como data marcada para abertura das propostas o dia 03/9/2021.

Ambos os Representantes alegaram, em síntese, que o edital se apresenta restritivo ao exigir, no item 7.4 do respectivo Anexo VI, que os produtos deverão possuir data de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) no momento da entrega.

A matéria foi recebida como Exame Prévio de Edital, em decorrência da primeira representação, de acordo com o despacho publicado no DOE de 24/9/2021, o qual foi referendado pelo Tribunal Pleno na sessão de 25/9/2021, mas encontrando-se em curso o mencionado processo, sobreveio petição da mencionada entidade Representada informando, quanto ao referido Pregão Presencial n.º 14/2021, Processo Licitatório n.º 814/2021, que entendeu por bem acatar o pedido no tocante à modificação do texto editalício em questão, passando a exigir data de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses, delimitação temporal essa permitida por esta Corte consoante revela o decidido nos TCS 15881.989.19-8 e 9701.989.19-6, acrescentando que novo edital corrigido será publicado, requerendo autorização para nova publicação.

Assim sendo, diante dos elementos contidos que conduzem à perda do objeto das representações, JULGO EXTINTO os processos, com fundamento no artigo 223, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, alertando ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE que nos casos da espécie sempre deve promover a comprovação da publicação na imprensa oficial do ato de revogação do certame, a partir da qual, se desejar realizar novo certame, é obrigatório providenciar a republicação do novo texto, com a reabertura do prazo legal inicialmente estabelecido, conforme o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nesses termos, recomendo à Administração que antes de realizar novo certame, reexamine todas as cláusulas do edital, a fim de eliminar eventuais imperfeições que atentem contra a Lei de regência, bem como estejam em desarmonia com a jurisprudência e repertório de Súmulas deste Tribunal.

Publique-se.



Após as providências regimentais de comunicação ao E. Tribunal Pleno, encaminhem-se os processos ao Arquivo.

Cumpra-se.

GCARC, 1º de setembro de 2021.

**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
**CONSELHEIRO**

MAVR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-DKXM-77NQ-6CFH-4PRK